



### Prefeitura Municipal de Turmalina

#### Leis, Decretos e Portarias

Portarias ..... 2

#### Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ..... 5

Homologação ..... 6

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: [administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br](mailto:administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br)

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: [www.camaraturmalina.sp.gov.br/](http://www.camaraturmalina.sp.gov.br/)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: [iprem@turmalina.sp.gov.br](mailto:iprem@turmalina.sp.gov.br)

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

#### Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº6220, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica”

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear** a senhora **NATÁLIA LEONARDO POY**, portadora do RG: 44.\*\*\*-\*\*\*-5 SSP-SP e do CPF: 339.\*\*\*-\*\*\*-19, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I** por ter sido aprovada no Concurso Público 01/2023, com carga horária de 38 horas semanais, em caráter EFETIVO, a partir desta data.

**Artigo 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e afixe-se

Prefeitura Municipal de Turmalina, 17 de março de 2025.

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no livro de Portarias Nº 15, e, em seguida publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

**SUELEN LARIELE PECCININ GREGOLETE**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 6221, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre designação de servidor que especifica”*

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**,  
Prefeita do Município de Turmalina, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, etc...

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º- Designar** o servidor **FÁBIO MARTINS SAVAZI**, portador do RG. 40.\*\*\*.\*\*\*-26 e do CPF.352.\*\*\*.\*\*\*-31, efetivo no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer suas funções no Setor da Educação junto a **“CEMEI APARECIDO DONIZETE SAVAZI”**, a partir do dia 18 de março de 2025.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se  
Publique-se e afixe-se

Prefeitura Municipal de Turmalina, 17 de março de 2025.

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no livro de Portarias Nº 15, e, em seguida publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

**SUELEN LARIELE PECCININ GREGOLETE**  
**CHEFE DEPTO PESSOAL**



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP - CEP: 15.755-000  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 6.222, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*“Nomeia os membros da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências”.*

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**,  
Prefeita do Município de Turmalina, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear os seguintes servidores para integrem a equipe da Vigilância Sanitária do Município de Turmalina, a saber:

- 1- LUCIO DONIZETTI MARIN – 40 horas – Chefe de Vigilância Sanitária – RG. 14.\*\*\*.\*\*\*-19, Credencial nº 001.
- 2- HAROLDO MORISUGI – 20 horas – Médico Veterinário – RG.33.\*\*\*.\*\*\*-4, Credencial nº 002.
- 3- MARCELA DIAS DE MORAIS – 40 horas – Serviços Gerais – RG 40.\*\*\*.\*\*\*-8, Credencial nº 003.
- 4- ERICK TEIXEIRA DE PAIVA – 40 horas – Agente de Combate as Endemias – RG 60.\*\*\*.\*\*\*-7, Credencial nº 004.
- 5- LUANA C. ALMEIDA VASCAO – 40 HORAS – Técnico de Enfermagem – RG 40.\*\*\*.\*\*\*-X, Credencial nº 005.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6118, de 05 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Turmalina - SP, 17 de março de 2025.

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no Livro de Portarias nº 015, e, em seguida publicada no Diário Oficial nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

**EVILAINE SILVA FARIA GOMES**  
**RESP. P. SETOR DE SECRETARIA**



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Licitações

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo  
CEP 15.755-000  
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - [compras@turmalina.sp.gov.br](mailto:compras@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/00001-01

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 55/25**

**PROCESSO Nº 66/25**

Torna-se público que o Município de Turmalina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 (<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Turmalina no endereço [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br), clicar no link "[Contratação Direta](#)" disponível dentro da aba de "[Licitações e Contratos](#)", selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso ainda não tenha feito seu cadastro. Após realizado o cadastro, o fornecedor poderá acessar todo o processo em epígrafe, incluindo o termo de referência e o modelo de proposta para ser preenchido e enviado até a data e o horário estabelecidos. Alternativamente, o fornecedor também poderá entregar a proposta presencialmente no setor de Contratação Direta municipal, respeitando o mesmo prazo.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

#### **OBJETO**

Visa-se à "**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoramento, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculados ao processo de gestão pública da saúde na atenção primária, junto à Secretaria de Saúde do município de Turmalina/SP**".

#### **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

#### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 18/03/2025 às 08:00 horas

Até 21/03/2025 às 08:00 horas

#### **ENCERRAMENTO**

NO DIA 21/03/2025 às 09:00 horas



PREFEITURA DE  
**TURMALINA**  
Juntos construindo uma cidade melhor!  
ACMPSB/REGACAD 2021-2024



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Licitações

### Homologação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/25

PROCESSO Nº 06/25

REFERÊNCIA: Ata de registro de Preço para Aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis para a secretaria de saúde e para a secretaria de educação.

#### **DESPACHO**

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6154/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP CNPJ Nº 05.006.683/0001-08** vencedor dos itens 06, 07, 08; à empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ Nº 04.063.331/0001-21** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05.

Turmalina, 11 de março de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI

Prefeita Municipal

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Empresa: Cirúrgica União Ltda

Assinatura: 12/03/2025

Objeto: Ata de registro de Preço para Aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis para a secretaria de saúde e para a secretaria de educação

Valor R\$: 1.922,00

Vigência: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 03/25 – Processo nº 06/25

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Empresa: Wilson Pereira da Silva – Tacos – EPP

Assinatura: 12/03/2025

Objeto: Ata de registro de Preço para Aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis para a secretaria de saúde e para a secretaria de educação

Valor R\$: 19.357,00

Vigência: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 03/25 – Processo nº 06/25

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 06/25 – Processo nº 23/25

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Produtos de Hortifruti para alimentação e nutrição dos alunos da rede de ensino (municipal e estadual) do município de Turmalina.

#### **DESPACHO**



Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6154/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP CNPJ Nº 19.631.009/0001-29** vencedor dos itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, à empresa **RODRIGO BINHARDI 30572183852 - ME CNPJ Nº 31.130.942/0001-18** vencedor dos itens 01, 05, 07, 08, 11, 14, 23, 25, 30, 31, 35, 41.

Turmalina, 06 de março de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI

Prefeita Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis - CODAFAP

Assinatura: 10/03/2025

Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Produtos de Hortifruti para alimentação e nutrição dos alunos da rede de ensino (municipal e estadual) do município de Turmalina.

Valor R\$: 89.323,50

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 06/25 – Processo nº 23/25

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Empresa: Rodrigo Binhardi 30572183852 – ME

Assinatura: 10/03/2025

Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Produtos de Hortifruti para alimentação e nutrição dos alunos da rede de ensino (municipal e estadual) do município de Turmalina.

Valor R\$: 77.470,10

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 06/25 – Processo nº 23/25

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CALEJON & CALEJON LTDA - ME.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA**, e de outro lado a empresa **CALEJON & CALEJON**



**LTDA - ME**, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede em Votuporanga/SP, na Rua Bahia, 2951, Patrimônio Novo, CEP: 15.500-005, neste ato representada pelo seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de junho de 2020, objeto da **Dispensa de Licitação nº 08/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 20/20, Processo nº 24/20, Dispensa de Licitação nº 08/20, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção e suporte técnico para controle de ponto, para aditar seu contrato no valor mensal, devido a necessidade da atualização de sistema referente a capacidade de cadastros de funcionários ativos, vendo que teve um aumento dos mesmos e que a licença atual não supri mais a quantidade necessária, passando o valor mensal para R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 26 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI

Prefeita Municipal

CALEJON & CALEJON LTDA - ME

Contratada